

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 087/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E A EMPRESA S A DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, , representado pela Prefeitura Municipal, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 072.570.264-83 e Portador do RG nº 8.268.188 SDS/PE e do outro lado a Empresa **S A DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI ME**, CNPJ 28.541.206/0001-48, com sede na Av. Brasil, nº 1731-A, CEP: 53.570-165, Bairro: Desterro, Abreu e Lima/PE, Fone: (81) 3543-2095/ 3111-0096, E-mail: saabreu@outlook.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Sunderland Amaral de Abreu**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5258057 SSP/PE e do CPF nº 026.096.834-05, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à contratação de Empresa Especializada em fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria de Cidadania, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	SEC. DE INFRA.	SEC. DE EDU.	SEC. DE AGRI. E DES. SUST.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	ALICATE PARA ANÉIS DE PISTÃO CAPACIDADE 50-100MM. REF.44044101 TRAMOTINA OU SIMILAR	ALICATE PARA ANÉIS DE PISTÃO CAPACIDADE 50-100MM. REF.44044101 TRAMOTINA OU SIMILAR	UN	VONDER	1	0	0	1	R\$ 79,90	R\$ 79,90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12	Arco de serra fixo, 12", usado para dar suporte a serras de cortar aço e plástico. [Ref.Starret ou similar]	Arco de serra fixo, 12", usado para dar suporte a serras de cortar aço e plástico. [Ref.Starret ou similar]	UN	VONDER	13	10	2	25	R\$ 14,20	R\$ 355,00
13	Argamassa colante AC-1 usada para ambientes internos, com validade de 12 meses, para assentamento de cerâmicas e revestimentos, seguindo NBR 14081. [Ref.; Quartzolit ou similar]	Argamassa colante AC-1 usada para ambientes internos, com validade de 12 meses, para assentamento de cerâmicas e revestimentos, seguindo NBR 14081. [Ref.; Quartzolit ou similar]	KG	SOLOSSANTINI	400	200	0	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
14	Argamassa colante AC-II usada para ambientes internos e externos, com validade mínima de 8 meses, seguindo NBR 14992. [Ref.: Quartzolit ou similar]	Argamassa colante AC-II usada para ambientes internos e externos, com validade mínima de 8 meses, seguindo NBR 14992. [Ref.: Quartzolit ou similar]	KG	SOLOSSANTINI	800	800	0	1600	R\$ 0,79	R\$ 1.264,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16	Argamassa piso e sobrepiso, produto desenvolvido para assentamento de pisos, cerâmicas e pastilhas em áreas internas e externas. Seguindo NBR 14081-1 [Ref.: Votomassa ou similar]	Argamassa piso e sobrepiso, produto desenvolvido para assentamento de pisos, cerâmicas e pastilhas em áreas internas e externas. Seguindo NBR 14081-1 [Ref.: Votomassa ou similar]	SACO	SOLOSSANTINI	45	10	0	55	R\$ 31,00	R\$ 1.705,00
17	Argamassa industrializada Massa Rápida 500gr Rebotec ou similar	Argamassa industrializada Massa Rápida 500gr Rebotec ou similar	UN	SOLOSSANTINI	50	0	2	52	R\$ 18,00	R\$ 936,00
18	ARRUELA QUADRADA 32 X 32MM	ARRUELA QUADRADA 32 X 32MM	UN	ONIX	30	0	0	30	R\$ 0,39	R\$ 11,70
19	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	ICASA	25	0	0	25	R\$ 9,90	R\$ 247,50
20	Balde plástico para transporte de concreto, e/ou materiais pesados, na cor preta com capacidade de 12 Litros. Utilizado na construção civil.	Balde plástico para transporte de concreto, e/ou materiais pesados, na cor preta com capacidade de 12 Litros. Utilizado na construção civil.	UN	ICASA	25	0	0	25	R\$ 13,20	R\$ 330,00
21	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	LUZARTE	3	10	0	13	R\$ 379,00	R\$ 4.927,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

23	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	GERDAU	5	10	0	15	R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
24	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	ASTRA	1	5	0	6	R\$ 489,00	R\$ 2.934,00
25	Bloco de espuma para uso na construção civil, para auxiliar no acabamento de emboços e rebocos.	Bloco de espuma para uso na construção civil, para auxiliar no acabamento de emboços e rebocos.	UN	ESPONFLORA	100	250	0	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
26	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UN	TRAMONTINA	3	1	2	6	R\$ 140,99	R\$ 845,94
27	Bota de PVC Preta, cano médio, sem forro com solado amarelo, classificação II, impermeável, resistente a pisos cerâmicos e de aço. Tamanhos variados.	Bota de PVC Preta, cano médio, sem forro com solado amarelo, classificação II, impermeável, resistente a pisos cerâmicos e de aço. Tamanhos variados.	PAR	F-SEG	200	0	20	220	R\$ 30,01	R\$ 6.602,20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

28	Bota de segurança sendo botina de elástico com material de couro com sola de bidensidade com biqueira de aço, sem gênero.	Bota de segurança sendo botina de elástico com material de couro com sola de bidensidade com biqueira de aço, sem gênero.	PAR	F-SEG	70	0	30	100	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00
29	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 130CM. Ref.: Tramontina ou similar.	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM 130CM. Ref.: Tramontina ou similar.	UN	TREVO	25	0	6	31	R\$ 16,00	R\$ 496,00
30	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Deve possuir no mínimo 3 meses de garantia, com sistema de cementação no gancho, dificultando o corte e arrombamento.[Ref.: Pado ou similar]	UN	PADO	15	0	1	16	R\$ 12,99	R\$ 207,84
31	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	Deve possuir no mínimo 3 meses de garantia, com sistema de cementação no gancho, dificultando o corte e arrombamento.[Ref.: Pado ou similar]	UN	PADO	15	0	1	16	R\$ 22,10	R\$ 353,60
32	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO	Deve possuir no mínimo 3 meses de garantia, com sistema de cementação no gancho, dificultando o corte e arrombamento.[Ref.: Pado ou similar]	UN	PADO	15	0	5	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2 CHAVES										
34	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TECIDO POLIÉSTER) REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. Cor e tamanho a ser especificado pela administração.	UN	PLASTCOR	100	0	20	120	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
35	Carrinho de mão de aço com capacidade de 60 L, pneu com camara, da Esfera ou similar.	Carrinho de mão de aço com capacidade de 60 L, pneu com camara, da Esfera ou similar.	UN	TRAMONTINA	10	5	0	15	R\$ 181,20	R\$ 2.718,00
36	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE CHASSI E CAÇAMBA METÁLICO - 65L. [Ref.: Tramontina ou similar]	O Carrinho de Mão Extraforte é direcionado para uso geral, principalmente na construção civil, para carregar argamassa ou entulhos pesados que necessitam de um reforço no carregamento. Pneu com câmara 3.25/8"; Roda, pneu com câmara e bucha plástica; Garantia: 12 meses; Capacidade: 65 litros; Caçamba metálica de 0,9 mm, chapa 20;	UN	TRAMONTINA	30	10	4	44	R\$ 251,00	R\$ 11.044,00
37	Cavadeira articulada em aço, com cabo de madeira de 110cm. Ref.: Vonder ou similar	Cavadeira em aço carbono, 12x12x120cm, com pintura eletrostática a pó, com cabo de 110cm de madeira e envernizado, indicado para escavação e retirada de terra em atividades diversas.	UN	MOMFORTE	5	0	2	7	R\$ 42,00	R\$ 294,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

38	Cerâmica 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve ou similar	Cerâmica tipo A, primeira linha, sem defeitos visíveis e com garantia de fábrica, em PEI 2 ou superior	M2	ELIZABETH	250	50	0	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
39	CERAMICA 34 X 46 CM, ELIZABETH, LINHA LINHO, COR BIANCO BRILHANTE, OU SIMILAR	Cerâmica tipo A, primeira linha, sem defeitos visíveis e com garantia de fábrica, em PEI 4 ou superior.	M2	ELIZABETH	250	0	0	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
40	CERÂMICA 45 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC OU SIMILAR	Cerâmica tipo A, primeira linha, sem defeitos visíveis e com garantia de fábrica, em PEI 4 ou superior.	M2	ELIZABETH	250	0	0	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
41	CERÂMICA 45 X 45 CM, ELIANA, LINHA CARGO PLUS BONE OU SIMILAR	Cerâmica tipo A, primeira linha, sem defeitos visíveis e com garantia de fábrica, em PEI 4 ou superior.	M2	ELIZABETH	150	250	0	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
42	CERAMICA 46 X 46 CM, COMUM BRANCO, ANTE-DERRAPANTE PEI-5, REF.62650 RETIFICADO - INCENOR OU SIMILAR	Cerâmica tipo A, primeira linha, sem defeitos visíveis e com garantia de fábrica, em PEI 4 ou superior.	M2	ELIZABETH	250	0	0	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
43	CHAVE INGLESA 15" REF. 012418012 CARBOGRAFITE	CHAVE INGLESA 15" REF. 012418012 CARBOGRAFITE	UN	VONDER	3	3	0	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
44	COLHER DE PEDREIRO	Colher de pedreiro de 6", contendo um cabo de madeira com furo, tramontina ou similar	UN	MOMFORT	40	20	0	60	R\$ 15,65	R\$ 939,00
46	Corda Seda, fio com 10mm, cores variadas.	Corda Seda, fio com 10mm, cores variadas.	100 M	CORDEX	3	0	1	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

49	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	UN	CORTAG	1	0	0	1	R\$9.450,00	R\$ 9.450,00
53	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA 12X22	UN	MOMFORT	25	15	0	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
54	Disco de corte 7", para ferro	Disco de corte 7", para ferro	UN	NORTON	13	10	20	43	R\$ 4,99	R\$ 214,57
56	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	NORTON	10	0	0	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
57	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	NORTON	10	0	0	10	R\$ 24,01	R\$ 240,10
58	DISCO DE CORTE FINO 4 1/2" INOX E AÇO KIT COM 50 PEÇAS	DISCO DE CORTE FINO 4 1/2" INOX E AÇO KIT COM 50 PEÇAS	UN	NORTON	25	0	0	25	R\$ 114,18	R\$ 2.854,50
59	Disco de desbaste 7", para ferro	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	NORTON	25	10	20	55	R\$ 7,90	R\$ 434,50
60	DISCO FLAP 1 15MM 60FC	DISCO FLAP 1 15MM 60FC	UN	NORTON	5	0	0	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
61	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	M2	TIMBI	5	5	0	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

62	Dobradiça aço laminado, tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp. 2.4 mm (Lider ou similar)	Dobradiça aço laminado, tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp. 2.4 mm (Lider ou similar)	UN	SILVANA	25	0	0	25	R\$ 6,99	R\$ 174,75
63	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO, 3 1/2", LINHA POPULAR	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO, 3 1/2", LINHA POPULAR	UN	SILVANA	25	0	0	25	R\$ 1,25	R\$ 31,25
64	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	SILVANA	25	25	0	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
66	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM, EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, LÂMINA DE 1.5, COM CABO DE MADEIRA DE 145 CM	Enxada larga nas dimensões das descrições em aço com cabo de madeira 145 cm. A lâmina deve ser produzida em aço temperado, com pintura eletrostática a pó que protege contra oxidação. Resistente e prezando pelo menor desgaste durante o uso e durabilidade do fio superior, já que a afiação é feita em máquinas automatizadas. Além disso, possui cabo de 145 centímetros em madeira de origem renovável. Com acabamento envernizado, com sistema de encabamento com bucha plástica, qualidade que torna ele muito mais firme e seguro já que absorve melhor o impacto e não solta	UN	TRAMONTINA	75	10	6	91	R\$ 48,00	R\$ 4.368,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		durante o uso. [Ref.: Tramontina ou similar]								
74	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	SILVANA	10	0	0	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
75	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	SILVANA	10	10	0	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
78	Ferrolho / Trinco Redondo Zincado 2,0 Pol	Ferrolho / Trinco Redondo Zincado 2,0 Pol	UN	SILVANA	15	15	0	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

80	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	SILVANA	20	50	0	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
81	Fio De Nylon Quadrado 2,0mm Rolo Com 123 Mts. Ref.: Stihl ou similar.	Fio De Nylon Quadrado 2,0mm Rolo Com 123 Mts. Ref.: Stihl ou similar.	UN	STHIL	8	0	0	8	R\$ 77,30	R\$ 618,40
84	FORMÃO GRANDE	FORMÃO GRANDE	UN	MOMFORT	5	13	0	18	R\$ 16,00	R\$ 288,00
85	Garfo para pasto forçado reto, com cabo de madeira. Ref. Tramontina ou similar.	Garfo produzido em aço carbono, com pintura eletrostática e cabo em madeira com 71cm, 4 dentes, indicado para uso de carregar, ajuntar ou revirar vegetação, com alça, de alta qualidade.	UN	MOMFORT	10	0	0	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
86	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	VEDACIT	250	0	0	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
87	HASTE INOX P/ ABERTURA DE BASCULANTE (IMAB-REF.AT 0686 OU SIMILAR)	HASTE INOX P/ ABERTURA DE BASCULANTE (IMAB-REF.AT 0686 OU SIMILAR)	UN	SILVANA	3	3	0	6	R\$ 16,80	R\$ 100,80
88	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, 1F+1M, exclusive vidro	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, 1F+1M, exclusive vidro	M2	ALUVID	13	13	0	26	R\$ 230,00	R\$ 5.980,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

89	Janela do tipo correr, em esquadria de alumínio, 2 folhas de vidro, dimensões 100x150cm.	Janela deve receber pintura eletroestática, com 2 folhas, espessura mínima do vidro de 3mm, com fechos embutidos, Modelo podendo ser solicitado pela administração.	UN	ALUVID	5	5	0	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
92	Janela do tipo Maxim-ar, de alumínio, 50x50cm branco, dimensões 50x50cm.	Janela deve receber pintura eletroestática, com, espessura mínima do vidro de 3mm, com fechos embutidos, Modelo podendo ser solicitado pela administração. Seguindo ABNT NBR 10821.	UN	ALUVID	3	3	0	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
93	Jogo de Chave de Fenda e Philips Jogo com 7 Peças	Jogo de Chave de Fenda e Philips Jogo com 7 Peças	JG	VONDER	1	0	1	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
94	Jogo de Chaves de Fenda 6 Peças. [Ref.: Tramontina ou similar]	Jogo de Chaves de Fenda 6 Peças. [Ref.: Tramontina ou similar]	JG	VONDER	1	0	1	2	R\$ 40,05	R\$ 80,10
95	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	CORTAG	5	11	0	16	R\$ 1,23	R\$ 19,68
98	LIMA CHATA 12"	LIMA CHATA 12"	UN	NORTON	10	3	3	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
100	LUVA DE PROTEÇÃO DE LATEX	LUVA DE PROTEÇÃO DE LATEX	PAR	TALGE	25	0	20	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
154	Trava de segurança compatível com os andaimes fornecidos, para andaimes de 1,00m e com 1,53m de comprimento.	Trava de segurança compatível com os andaimes fornecidos, para andaimes de 1,00m e com 1,53m de comprimento.	UN	METALPALMA	25	10	0	35	R\$ 207,35	R\$ 7.257,25

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

159	VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA PIAÇAVA	UN	ROMA	25			25	R\$ 12,10	R\$ 302,50
-----	------------------	------------------	----	------	----	--	--	----	-----------	------------

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 137.460,83 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adequar a situação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 19000 – Secretaria de Educação
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19001 - Secretaria De Educação
<b>FUNÇÃO:</b> 12 – Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 361 – Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b> 1201 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Educação e Manutenção das Atividades-Meio da Educação Básica
<b>AÇÃO:</b> 2.94 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação em sua missão institucional de apoio administrativo
<b>DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 2 – Imposto e transferência MDE

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 19000 – Secretaria de Educação
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19001 - Secretaria De Educação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>FUNÇÃO:</b> 12 – Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 361 – Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b> 1201 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Educação e Manutenção das Atividades-Meio da Educação Básica
<b>AÇÃO:</b> 1.46 – Execução de pequenas obras e instalações para melhorar o funcionamento do órgão
<b>DESPESA:</b> 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 2 – Imposto e transferências MDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20.001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 46000 - Secretaria De Infraestrutura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 46001 - Secretaria De Infraestrutura
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 – Administração geral
<b>PROGRAMA:</b> 400 – Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura
<b>AÇÃO:</b> 2.924 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1 - Recursos Próprios
<b>DESPESA:</b> 1739 3.3.90.30.00 Material de Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 46000 - Secretaria De Infraestrutura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 46001 - Secretaria De Infraestrutura
<b>FUNÇÃO:</b> 15 - Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 451 – Infraestrutura Urbana
<b>PROGRAMA:</b> 1502 – Praça Para Todos
<b>AÇÃO:</b> 1.64 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques Municipais, Jardins, Pátio de Eventos e Outros
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1 - Recursos Próprios
<b>DESPESA:</b> 1347 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 46000 - Secretaria De Infraestrutura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 46001 - Secretaria De Infraestrutura
<b>FUNÇÃO:</b> 20 - Agricultura
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 608 – Promoção da Produção Agropecuária
<b>PROGRAMA:</b> 2006 – Abastecimento de Qualidade
<b>AÇÃO:</b> 1.94 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Açougues, Mercados, Centrais de Abastecimento e Matadouro

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1 - Recursos Próprios
<b>DESPESA:</b> 1361 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 46000 - Secretaria De Infraestrutura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 46001 - Secretaria De Infraestrutura
<b>FUNÇÃO:</b> 15 - Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 451 – Infraestrutura Urbana
<b>PROGRAMA:</b> 1504 – Infraestrutura Urbana
<b>AÇÃO:</b> 1.70 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Muros de Arrimos, Rampas, Escadarias, Pontes, Cais e Passagens Molhadas
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1 - Recursos Próprios
<b>DESPESA:</b> 1349 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 46000 - Secretaria De Infraestrutura
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 46001 - Secretaria De Infraestrutura
<b>FUNÇÃO:</b> 15 - Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 452 – Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA:</b> 1504 – Infraestrutura Urbana
<b>AÇÃO:</b> 1.71 - Construção e Reposição de Calçamento e Meio-fio e/ou Revestimento, Recapeamento asfáltico Anel Viário
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 1 - Recursos Próprios
<b>DESPESA:</b> 2351 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 - Prefeitura Municipal Dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 50000 - Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 50001 - Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
<b>FUNÇÃO:</b> 4 - Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 – Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b> 421 – Gestão Administrativa Da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
<b>AÇÃO:</b> 2.97 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento Sustentável
<b>DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 – Material De Consumo

<b>UNIDADE GESTORA:</b> 20001 – Prefeitura Municipal dos Bezerros
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:</b> 50000 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 50001 – Secretaria De Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>FUNÇÃO:</b> 20 - Agricultura
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 606 – Extensão Rural
<b>PROGRAMA:</b> 2001 – Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário
<b>AÇÃO:</b> 2.914 – Suporte às Atividades de Apoio ao Produtor Rural
<b>ELEMENTO E SUA DESPESA:</b> 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

- I. O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2022.
- II. Do Fornecimento:
  - a) A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.
  - b) A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação.
  - c) Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.
  - d) Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
  - e) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
  - f) A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO:

I - O pagamento será efetuado através de nota de empenho, conforme Lei 8666/93, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado. Caso as Notas Fiscais apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções.

II - Só haverá reajustamento de preços mediante solicitação formal pela empresa, apresentando justificativas/provas contundentes da variação de preço no mercado da mercadoria/ produto licitado.

III - O pedido de realinhamento de preços será acolhido e avaliado pelo Setor Jurídico do Município que emitirá parecer favorável ou NÃO.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em <b>até 5 (cinco) dias</b> após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência
---	---	---	----------------

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. A contratada obriga-se:
  - a) Entregar o objeto licitado observando as especificações, bem como prazo de entrega e condições de entrega contidos no Termo de Referência;
  - b) Substituir, de imediato o objeto desta licitação, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;
  - c) Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;
  - d) Fornecer materiais de 1ª qualidade durante toda a vigência contratual, exceto se forem objetivamente definidos com uma qualidade inferior de acordo com a aplicação, conforme especificações usuais de mercado;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no **artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, e alterações posteriores;
- g) Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, desde a fábrica até o local de entrega, bem como por todos os tributos, taxas e contribuições, que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais, não podendo repassar nenhum dos itens a outra empresa;
- i) Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. A contratante obriga-se:
  - a) Obrigar-se-á efetuar o pagamento de acordo com o pactuado, bem como disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos serviços ora licitado;
  - b) Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por servidores especialmente designados, na forma prevista na **Lei nº 8.666/93**;
  - c) Expedir as autorizações das Ordens de Fornecimentos;
  - d) Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
  - e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;
  - f) Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela CONTRATADA para a entrega dos materiais;
  - g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
  - h) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2022 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros/PE, 18 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS  
CNPJ: 10.091.510/0001-75  
CONTRATANTE

S A DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI ME  
CNPJ 28.541.206/0001-48  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA